



Prefeitura Municipal de  
**ELDORADO**  
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL 892/2011

Câmara Mun. de Eldorado  
Protocolo Nº 414/2011  
  
18 NOV. 2011  
  
Recebido (x) Expedido ( )

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios - Anomal  
em 30/08/2011

“Altera as disposições que especifica da Lei  
Municipal 818/2010”.

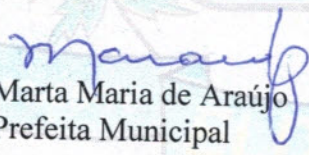
MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado,  
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a “Câmara Municipal de Eldorado” aprovou e ela sanciona a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Parágrafo primeiro do artigo primeiro da Lei Municipal 818/2010 passa a vigor  
com a seguinte redação:

**§ 1º** - *O loteamento de que trata esta Lei será constituído de cinco quadras, com um total  
de 127 (cento e vinte e sete) lotes, com 367 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e sete metros quadrados) cada um,  
na forma do croqui que constitui o anexo único desta Lei.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado-MS, aos dezoito dias do mês de agosto de  
2011.

  
Marta Maria de Araújo  
Prefeita Municipal